



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA O DECRETO 04-2017 E ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto 004-2017, tendo em vista que foram nomeados por intermédio do Decreto 004-2017 membros da sociedade civil além do permitido nos termos da Lei Municipal nº 503-2013 e;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 503, de 29 de Abril de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado integralmente o Decreto 004 de 10 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 503, de 29 de Abril de 2013, os seguintes representantes:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

ANA MARA DE PAULA – RG. Nº 29.954.219-1;

JULIANA MORETTO – RG. Nº 26.488.416-4;

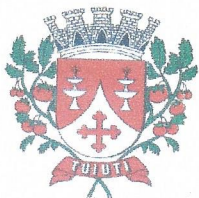
IVAN JOSÉ RAMOS – RG. Nº 34.052.492-3;

CAROLINA LAZARI DE LIMA – RG. Nº 47.809.592-2;

SILVIA FURLANETTO DOS REIS – RG. Nº 34.794.720-7;

DENILSON ROQUE – RG. Nº 28.898.987-9.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

ELIAS JOSÉ DE SOUZA – RG. N° 13.365.212-X;

MICHELE CRISTINA PEDROSO – RG. N° 42.981.706-5;

FERNANDA PIRES DOS SANTOS – RG. N° 29.255.645-7;

MARA ANTONIA SEQUEIRA DE SOUZA – RG. N° 23.506.942-5;

SELMA BUENO DE GODOY MONTEIRO – RG. N° 33.664.680-X;

ELIZABETE FERREIRA DE ALMEIDA TURUDA – RG. N° 22.532.165-8.

Artigo 3° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 10 de Março de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 10 DE MARÇO DE 2.017.